



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

PROJETO DE LEI Nº 021/ 2021.

Ementa: Institui Projeto de Lei para Criação e Implantação da Semana Municipal da Juventude no município de Tuparetama, e dá outras providências.

O VEREADOR INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, que esta subscreve, amparada no art. da Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo Municipal para APRECIACÃO e DELIBERAÇÃO o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Juventude, no município de Tuparetama, que será comemorada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A fixação do período da quarta semana do mês de Outubro para a comemoração prevista no caput deste artigo tem correspondência com a celebração do Dia Nacional da Juventude, sempre no quarto domingo do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. A “Semana da Juventude” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Tuparetama.

Art. 3º. Durante a “Semana da Juventude” poderão ser promovidas apresentações musicais, teatrais, danças, festas, debates, palestras, atividades esportivas de recreação, lazer artísticas, culturais, encontros, círculos de estudo, conferências, simpósios, exposições, formações, gincanas e caminhadas que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens, a critério dos órgãos governamentais do município.

Art. 4º. Durante a semana, o Município poderá buscar apoio na iniciativa privada, promovendo palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

culturais, esportivas e de lazer, todos dirigidos aos jovens moradores da cidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - O município poderá regulamentar a presente Lei naquilo que considerar cabível.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2021.


Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incluir, a Semana da Juventude no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, tendo como principal objetivo a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações desses jovens nos âmbitos social, cultural, político, pessoal e educacional. Visando também valorizar a diversidade cultural da população jovem de Tuparetama, incentivar a análise e a reflexão da condição juvenil e da população jovem na sociedade. Nessa semana, poderão ocorrer palestras, seminários, formações, debates, entre outras atividades desenvolvidas e extensivas à toda juventude Tuparetamense, abrangendo temas sobre saúde, segurança, responsabilidades, relacionamentos familiares, dentre outros. Nesse sentido, apresento tal proposição para auxiliar na criação de políticas públicas voltadas à arca da juventude. Esperamos a compreensão e sensibilidade dos Nobres Pares para que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências.